

Decreto que regulamenta Plano de Ação de Emergência de barragens é publicado

Ter, 10 de Novembro de 2020 11:55

Além das casas vinculadas ao Sisema, também deverão analisar e aprovar o PAE o Gabinete

LICENCIAMENTO

Um ponto importante de avanço a partir do Decreto 48.078 é o maior detalhamento da integração do PAE no processo de licenciamento ambiental. Um exemplo é o que dispõe o §2º do art. 10, ao estabelecer que no requerimento da Licença de Operação (LO), o empreendedor deverá apresentar o PAE adequado às exigências feitas pelo Sisema, Cedec, Iepha e IMA, de acordo com os atos normativos específicos.

Além disso, se o empreendedor não revisar junto à Defesa Civil, a cada três anos, questões como o sistema de alerta sonoro das emergências nas barragens e questões emergenciais de abastecimento de água, as atividades poderão ser embargadas, independente de outras ações civis, administrativas e penais e a reprovação automática do PAE. "Isso mostra que na hora de

